



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 25.814/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGETECH CONSTRUTORA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a **EMPRESA ENGETECH CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ n.º 11.109.254/0001-69, com sede na Rua do Aririzal, Qd. 01, n.º 08 – Jardim Eldorado, São Luís/MA, representada pelo **SR. EMANUEL QUEIROGA DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade n.º 73981397-8 SSP/MA, CPF n.º 961.837.053-49, doravante denominada **CONTRATADA**, contratação em que a licitação fora **DISPENSÁVEL** com base no art. 24, XI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e art. 69, III, “c” do Código de Licitação e Contratos do Maranhão, Lei n.º 9.579/2012 e suas alterações, devidamente ratificada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 9.416/2015-TJ/MA, cujo objeto consiste na contratação da empresa retromencionada, especializada em obras e serviços de engenharia, para a execução dos serviços de conclusão da obra do Fórum da Comarca de Viana/MA, em conformidade com o Edital CC n.º 03/2014, e proposta de preço apresentada na licitação, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2013**, Processo Administrativo Virtual n.º 25.814/2016 e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** e **PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços n.º 123/2015 firmado entre as partes em 04/09/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, parágrafo segundo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES

2.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato em mais 220 (duzentos e vinte) dias, **iniciando-se em 05/07/2016 e término em 10/02/2017**.

2.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução da obra fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **11/07/2016 e término em 07/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, exarada na **DECISÃO-GP - 40842016**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 25.814/2016

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Luís, 04 de julho de 2016.

P/ CONTRATANTE:

CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. EMANUEL QUEIROGA DE ARAÚJO
Representante Legal

THE UNIVERSITY OF
MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000

THIS BOOK IS THE PROPERTY OF THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000
IT IS TO BE KEPT IN THE LIBRARY UNTIL THE BOOK IS
REPLACED BY A NEWER EDITION OR THE LIBRARY
DISPOSES OF IT IN ANOTHER MANNER.

RECEIVED
MAY 12 1964
UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN
48106-1000



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2482016
(relativo ao Processo 258142016)
Código de validação: 3A5CA4FEE3

PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 123/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGETECH CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.814/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2015 firmado entre as partes em 04/09/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, parágrafo segundo. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PRORROGAÇÕES:** 2.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato em mais 220 (duzentos e vinte) dias, **iniciando-se em 05/07/2016 e término em 10/02/2017.** 2.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra fica prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 11/07/2016 e término em 07/01/2017.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, exarada na DECISÃO-GP - 40842016, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/07/2016; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Emanuel Queiroga de Araújo – Representante Legal da Empresa.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/07/2016 17:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

12/2016	12/07/2016 às 11:43	13/07/2016
---------	---------------------	------------

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE

The following information is being furnished to you for your information only. It is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision. The information is provided for your general information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision.

Very truly yours,
[Signature]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO, DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE